

**A Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial convoca os candidatos inscritos como Pessoa Negra no Processo Seletivo Simplificado – PSS para a aferição da veracidade da sua autodeclaração. Esta comissão atuará em acordo com a Orientação nº 010/2020 – SUED/SEED.**

**ORIENTAÇÃO N.º 010/2020 – DEDUC/SEED ITEM 2 ATUAÇÃO**

- 2.1 A Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial convocará os candidatos inscritos pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS que optaram por reserva de vagas para pessoa negra.
- 2.2 A convocação dos candidatos para verificação ocorrerá, preferencialmente, antes da comprovação de títulos e necessariamente antes da contratação.
- 2.3 Para a realização do processo de verificação antes da comprovação de títulos, a Comissão iniciará as convocações dos candidatos após a publicação da lista final de classificação, de acordo com o cronograma do NRE.
- 2.4 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no correio eletrônico (e-mail) registrado em seu cadastro.
- 2.5 O aviso de convocação, no correio eletrônico, não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico: [www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br).
- 2.7 Em virtude da pandemia da Covid-19, a verificação deverá ser realizada por videoconferência, utilizando aplicativos de chamadas de vídeo, gratuitos e de fácil acesso ao candidato, como o Google Meet, o qual possibilita gravar o vídeo, onde todos os componentes da Comissão, bem como os candidatos, estejam em suas casas ou ambiente de trabalho, mantendo o distanciamento social, conforme preconiza os órgãos oficiais de saúde.
- 2.8 A Sessão de Verificação, conforme item 2.7, será gravada para fins de recursos apresentados pelo/a candidato/a.

2.12 O não atendimento à convocação, pelo candidato, sem apresentação de justificativa legal no prazo de 48 horas, acarretará a exclusão deste da lista de inscritos como Pessoa Negra, permanecendo na lista de ampla concorrência no edital em vigor.

2.13 A justificativa, no caso de não comparecimento, poderá ser encaminhada por meios eletrônicos, como e-mail, por exemplo, dentro do prazo definido no item 2.12. **E-MAIL PARA ENVIO DA JUSTIFICATIVA: nremga\_rh@seed.pr.gov.br**.

#### **ORIENTAÇÃO N.º 010/2020 – DEDUC/SEED ITEM 3.6 COMPETE AO CANDIDATO**

- a) atender à convocação do GARH e comparecer ao local, data e horário estipulados;
- b) em caso de impossibilidade de comparecimento, apresentar justificativa legal, presencialmente ou por meios eletrônicos (e-mail ou aplicativos), no prazo de 48 horas. Esta justificativa será analisada para a possibilidade de agendamento de nova data pela Comissão.
- c) possuir smartfone, tablete ou computador que possibilite a sua participação, via videoconferência, para verificação de sua autodeclaração.
- d) caso não possua as ferramentas eletrônicas adequadas, o candidato deverá avisar o Presidente da Comissão do NRE, através de e-mail ou aplicativo de conversa, conforme item 2.9.
- e) após avisar o Presidente da Comissão sobre a impossibilidade de comparecer à verificação por vídeo conferência, o candidato deverá comparecer ao NRE em data e hora previamente agendada para a verificação.
- f) o não comparecimento, sem justificativa legal, dentro do prazo de 48 horas, implica em exclusão do candidato da lista de inscritos como Pessoa Negra do edital em vigor, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência.

**Obs: Atender a convocação do GARH na data e horário estipulados: via online pelo Google Meet, baixar o aplicativo no celular.**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
EMERSON LUIZ TEIXEIRA SILVA	138693007	24 de MARÇO de 2021	10:00